

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 16

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Camaragibe: MPPE atua para diminuir problemas na transição da gestão

Recomendação conjunta expedida ao novo prefeito tem caráter pedagógico e preventivo

Da mesma forma que atuou em São Lourenço da Mata, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu, para o novo prefeito de Camaragibe, Demóstenes Meira, recomendação conjunta de caráter pedagógico e preventivo, orientando diversos procedimentos que deverão ser adotados durante sua gestão. A iniciativa do MPPE visa diminuir os inúmeros problemas identificados na transição da gestão municipal.

Dentre as questões recomendadas, o MPPE recomenda dar prioridade à realização do levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, e adotar as medidas administrativas nec-

sárias para o adimplemento imediato dessas obrigações. As demais medidas envolvem tópicos como processos licitatórios, transição governamental e prestação de contas.

De acordo com as promotoras de Justiça Mariana Vila Nova (Defesa do Patrimônio Público) e Nancy Tojal (Defesa da Saúde), o MPPE recebeu notícia do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), dando conta de diversas práticas irregulares por parte do município. O Simepe informou que foram contratados vários médicos com vínculos precários, os quais tiveram sonegados os direitos básicos do servidor público. Além disso, o município não efetuou o repasse do desconto

do INSS feito nos vencimentos dos médicos.

O sindicato ainda relatou o atraso de salários e falta de pagamento

Prefeito deve priorizar o pagamento de salários atrasados

dos vencimentos dos médicos que foram desligados. Segundo o Simepe, de 30 médicos, 20 foram demitidos.

Na recomendação, as promotoras de Justiça explicam que o MPPE objetiva, nesse início de

mandato de Demóstenes Meira, orientá-lo a proceder corretamente nas questões tratadas no documento, especialmente no tocante à gestão dos recursos públicos municipais e do que vier a receber de outras entidades da administração pública, seja por meio de convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos, evitando assim cometer irregularidades graves.

Segundo as representantes do MPPE, grande parte dos prefeitos processados judicialmente alegam, como motivo para terem cometido os ilícitos a eles imputados, desconhecimento e inexperiência em assuntos de extrema importância, como licitações, contratos administrativos, obras públicas e prestação

de contas.

As promotoras de Justiça também destacam, no documento, a responsabilidade do atual prefeito em comunicar o ajuizamento de ações de responsabilização pelo Município contra o ex-gestor.

Denúncias – Em audiência realizada no dia 17 de janeiro, a secretaria de Saúde de Camaragibe, Nadegi Queiroz, relatou que encontrou o serviço de saúde com muita precariedade, equipamentos quebrados e falta de pessoal e estrutura, ocasionando o fechamento de algumas unidades de saúde, e a descontinuidade de serviços como maternidade, laboratório, odontologia, SAMU e farmácia popular.

RECIFE
Consulta às leis municipais pela internet

A Procuradoria Geral de Justiça comunica aos promotores e procuradores de Justiça que toda a legislação municipal do Recife pode ser acessada nos sites da Câmara de Vereadores (www.recife.pe.leg.br), na opção Acesso ao SAPL; no sistema LegisCidade (www.legiscidade.recife.pe.gov.br); ou mediante acesso ao Diário Oficial do Município, no site da Companhia Editora de Pernambuco (www.cepe.com.br).

O comunicado decorre de ofício encaminhado pela presidência da Câmara, que alegou receber solicitações frequentes de cópias de leis municipais por parte dos membros do MPPE.

FESTAS EM RIBEIRÃO

MP recomenda priorizar salários atrasados

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) continua a atuar no município de Ribeirão para sanar a questão dos salários atrasados. Desta vez, uma recomendação foi expedida para o novo prefeito, Marcello Maranhão, para que não realize gastos com o carnaval de 2017, nem com a Festa Municipal da Cana (prevista para acontecer no dia 28 de janeiro), utilizando recursos do município enquanto houver pagamentos em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência na folha esteja atingindo apenas parcela dos servidores municipais, mesmo que ocupantes de cargos comissionados e contratados temporários.

A Prefeitura deve comunicar à Promotoria de Justiça de Ribeirão se acata ou não a recomendação até o dia 24 de janeiro. Se o novo gestor público optar por realizar as festas, essa informação deve ser dada ao MPPE até o dia 24, acompanhada de ofício informando a origem dos recursos empregados na estrutura festiva, com individualização dos pagamentos a serem feitos relativamente ao palco, banda, iluminação, som, segurança, banheiros químicos, demais prestadores de serviços de organização dos eventos, entre outros; inclusive contendo o número e cópia de eventual emenda parlamentar que repasse verba para realização dos

eventos.

Mesmo com a intervenção do MPPE e do Judiciário no município de Ribeirão, as dificuldades financeiras vivenciadas pela Prefeitura Municipal, em especial no ano de 2016, provocaram atrasos da folha de pagamento de dezembro de 2016 (remuneração e 13º salário) de parte dos servidores efetivos e inativos do Executivo municipal, bem como notícia da existência de débitos outros a serem reconhecidos e pagos pelo município, em decorrência da prestação de serviços por comissionados e temporários, durante a gestão anterior.

A recomendação foi expedida pela promotora Emanuele Martins.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público está recebendo sugestões e propostas para o aperfeiçoamento da atividade de investigação criminal presidida pelo Ministério Público e da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina este tema. Qualquer cidadão pode se manifestar, mandando e-mail para corregedoria@cnmp.mp.br.

Além das sugestões recebidas, a comissão que está instruindo o procedimento levará em conta pesquisas e análise da legislação comparada sobre investigação criminal, trabalhos doutrinários de boas práticas investigatórias e consultas a autoridades e entidades.

Os objetivos são aprimorar o exercício da função orientadora e fiscalizadora das corregedorias do Ministério Público e tornar as investigações criminais do Ministério Público mais rápidas, eficientes e desburocratizadas, sempre respeitando os direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prorrogativas do advogado.

O procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) nº 01/2017 foi instaurado pela Corregedoria Nacional no dia 18 de janeiro.

Procedimento de Estudos e de Pesquisas - O Procedimento de Estudos e de Pesquisas é um tipo de procedimento administrativo da Corregedoria Nacional do Mi-

nistério Público regulamentado pela Portaria CNMP-CN nº 87/2016.

Foi estabelecido no intuito de fortalecer o desempenho sustentável da função regulatória da Corregedoria Nacional, de modo a proporcionar um ambiente que assegure objetividade na tomada de decisões.

Os PEPs servem, precipuamente, para avaliar a conformidade e a eficácia dos processos internos da Corregedoria Nacional e aferir a atuação dos órgãos ou serviços do Ministério Público brasileiro que estão afetos à atividade orientadora e fiscalizadora da Corregedoria.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Francisco Dirceu Barros

PORTARIA POR-PGJ N.º 205/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de Plantão oriundo da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração via ofício nº 002/2017 oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.477/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.01.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
22.01.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOTÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/01/2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno

Leia-se:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.01.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
22.01.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOTÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/01/2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Moreno	Russeaux Vieira e Araújo

*Feriado Municipal em Moreno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 206/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.488/2016;

CONSIDERANDO o email, oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.488/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13/01/2017	sexta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
16/01/2017	segunda-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves

Leia-se:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13/01/2017	sexta-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
16/01/2017	segunda-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 207/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa, com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª entrância, em virtude das férias da Bela. Sílvia Amélia de Melo Oliveira, no período de 23 a 27/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 208/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, 17º Procurador de Justiça Civil, de 2ª Instância, para atuar nas Sessões da Corte Especial do Tribunal de Justiça, na impossibilidade do Procurador-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 209/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 12/94,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Delegar às Belas. MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA, 44ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, e TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES, 22ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, ambas Assessoras Técnicas da Procuradoria Geral de Justiça, designadas, respectivamente, pelas Portarias POR-PGJ nºs. 165/2017 e 163/2017, publicadas no DOE em 17.01.2017, a atribuição para, em conjunto ou separadamente, tomarem assento nas sessões do Grupo de Câmaras de Direito Público, Grupos de Câmaras Cíveis e Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23.01.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 210/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª Entrância da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, com sede em Vitória de Santo Antônio, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antônio, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 01/01/2017 até 31/01/2017.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 211/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Clênia Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Evângela Andrade

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS

Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELACIONES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, conforme declarado pelas Coordenações respectivas, nos termos do art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação para exercício cumulativo nos cargos e feitos constantes no Anexo Único e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

§ 1º. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail chefgab@mppe.mp.br.

§ 2º. Os Promotores de Justiça interessados poderão se habilitar em quantos editais desejarem.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados ao e-mail chegab@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro da Circunscrição da qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

CAPITAL			
CARGO	ENT.	TITULAR / MEMBRO EM EXERCÍCIO PLENO	OBSERVAÇÃO
18º Promotor de Justiça Criminal	3ª	Luís Sávio Loureiro da Silveira	Durante o afastamento do titular.
33º Promotor de Justiça Criminal	3ª	VAGO	

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA

CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	2ª	VAGO	

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS

CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	2ª	Francisco Dirceu Barros	Durante o afastamento do titular.
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	2ª	Alexandre Augusto Bezerra	Durante o afastamento do titular.
Promotor de Justiça de Lajedo	2ª	Danielly da Silva Lopes	Durante o afastamento da titular.

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU

CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	2ª	Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Durante o afastamento do titular.
Promotor de Justiça de Cachoeirinha	1ª	VAGO	

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda	2ª	Waldir Mendonça da Silva	Durante o afastamento do titular.

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA

CARGO	ENT.	TITULAR
2º Promotor de Justiça de Serra Talhada	2ª	VAGO

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 007/2015

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
25/01/2017	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.	
28/01/2017	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.	
03/02/2017	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.	
07/02/2017	Data limite para publicação da lista final de habilitados.	
02/03/2017	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.	

PORTARIA POR-PGJ N.º 157/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo do exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 03/02/2017.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Assessor, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual nº 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada)

PORTARIA POR-PGJ N.º 170/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 12/94,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Delegar à Bela. **PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES**, 27ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria POR-PGJ nº 156/2017, publicada no DOE em 17.01.2017, a atribuição para, em conjunto ou separadamente, receber e tomar ciência de acórdãos/decisões e intimações nos processos destinados à Assessoria Técnica em Matéria Criminal e desempenhar as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Portaria POR-PGJ nº 505/2012, publicada no DOE em 13.03.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada)

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 20/01/2017

Expediente n.º: 002/17

Processo n.º: 0001814-5/2017

Requerente: **CNMMP**

Assunto: Ofícios

Despacho: Encaminhe-se ao Comitê Gestor de Segurança Institucional para análise e manifestação acerca da solicitação constante do expediente, com urgência.

Procuradoria Geral de Justiça, 23 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 20/01/2017

Expediente n.º: 002/17

Processo n.º: 0001814-5/2017

Requerente: **CNMMP**

Assunto: Ofícios

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0001240-7/2017

Requerente: **ZELIA DINA CARVALHO NEVES**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0001435-4/2017

Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0001442-2/2017

Requerente: **TANUSIA SANTANA DA SILVA**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17

Processo n.º: 0001443-3/2017

Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: OF-52/17

Processo n.º: 0001474-7/2017

Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0001581-6/2017

Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0001589-5/2017

Requerente: **ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR**

</

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 04/2017-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral Substituto, Drª ADRIANA GONÇALVES FONTES, Drª. MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA (Substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS (Substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA), Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, à realização da 4ª Sessão Ordinária no dia 25/01/2017, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 25.01.2017.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Regulamentação da Eleição Direta para indicação de Membros do MPPE a serem considerados na escolha e indicação para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

IV– Processo Auto 2016/2312055. Relator: Dr. Silvio José Menezes Tavares.

V – Comunicações Diversas:

V.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 7711197	25ª PJDC da Capital	IC nº 005/17-25ª PJDC
2.	Doc. 7712184	25ª PJDC da Capital	IC nº 006/17-25ª PJDC
3.	Doc. 7716715	25ª PJDC da Capital	IC nº 008/17-25ª PJDC
4.	Doc. 7716482	25ª PJDC da Capital	IC nº 007/17-25ª PJDC

V.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 7701616	32ª PJDC da Capital	PP nº 2016.32.021 em IC nº 002/17-32ª PJDCC
2.	Doc. 7701656	32ª PJDC da Capital	PP nº 2016.32.020 em IC nº 001/17-32ª PJDCC
3.	Doc. 7701628	32ª PJDC da Capital	PP nº 2016.32.022 em IC nº 003/17-32ª PJDCC

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1	Doc. 6218123	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1971724
2	Doc. 6218138	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1874667
3	Doc. 2957834	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2012/985904
4	Doc. 6218339	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1973872
5	Doc. 6218314	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1970386
6	Doc. 6218089	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1971714
7	Doc. 7665713	7ª PJDC da Capital	IC nº 15007-0/7
8	Doc. 7665727	7ª PJDC da Capital	IC nº 13018-0/7
9	Doc. 7665867	7ª PJDC da Capital	IC nº 13015-07
10	Doc. 7665940	7ª PJDC da Capital	IC nº 07002-4/7
11	Doc. 7665679	7ª PJDC da Capital	IC nº 12001-0/7
12	Doc. 7665954	13ª PJDC da Capital	ICP nº 045-1/2012
13	Doc. 7657656	2ª PJDC de Petrolina	IC nº 27/2013
14	Doc. 7657769	2ª PJDC de Petrolina	IC nº 26/2015
15	Doc. 7668049	1ª PJ de Carpina	IC nº 03/2013
16	Doc. 6218339	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1973872
17	Doc. 6218358	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1952166
18	Doc. 6218314	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1970386
19	Doc. 6218089	31ª PJDC da Capital	IC Auto 2015/1971714
20	Doc. 7598586	PJ de Chá Grande	IC nº 02/2011
21	Doc. 7564485	PJ de Chá Grande	IC nº 05/2011
22	Doc. 7562507	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2008
23	Doc. 7562060	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2011
24	Doc. 7562284	PJ de Chá Grande	IC nº 03/2011
25	Doc. 7563094	PJ de Chá Grande	IC nº 06/2011
26	Doc. 7568742	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2012
27	Doc. 5384138	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2015
28	Doc. 7567188	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2014
29	Doc. 7566570	PJ de Chá Grande	IC nº 04/2011
30	Doc. 7567558	PJ de Chá Grande	IC nº 03/2015
31	Doc. 7561726	PJ de Chá Grande	IC nº 02/2008
32	Doc. 7567425	PJ de Chá Grande	IC nº 02/2015
33	Doc. 7645294	PJ de Chá Grande	IC nº 13/2014-4ª PJC
34	Doc. 7540304	25ª PJDC da Capital	IC nº 001/10-A-25ª PJDC
35	Doc. 7688434	35ª PJDC da Capital	IC nº 72/2014-35ª PJHU
36	Doc. 7688495	35ª PJDC da Capital	IC nº 58/2012-35ª PJHU
37	Doc. 7695668	22ª PJDC da Capital	IC nº 26/2011-22ª PJHU
38	Doc. 7701616	32ª PJDC da Capital	IC nº 72/2014-35ª PJHU
39	Doc. 6561018	1ª PJDC de Garanhuns	IC nº 013/2016
40	Doc. 5865331	1ª PJDC de Garanhuns	IC nº 030/2015
41	Doc. 4978235	1ª PJDC de Garanhuns	IC nº 010/2015
42	Doc. 6258237	1ª PJDC de Garanhuns	IC nº 048/2015
43	Doc. 5936715	1ª PJDC de Garanhuns	IC nº 033/2015
44	Doc. 7696795	1ª PJ Ribeirão	IC nº 002/2014
45	Doc. 7688641	28ª PJDC da Capital	IC nº 09/2014-28ª PJDCC
46	Doc. 7688589	22ª PJDC da Capital	IC nº 45/2014-22ª PJDCC
47	Doc. 7624974	20ª PJDC da Capital	IC nº 07/2004-20ª PJDCC
48	Doc. 7659540	35ª PJDC da Capital	IC nº 64/2015-35ª PJHU
49	Doc. 7659251	35ª PJDC da Capital	IC nº 54/2014-35ª PJHU

50	Doc. 7658750	35ª PJDC da Capital	IC nº 59/2009-35ª PJHU
51	Doc. 7658960	35ª PJDC da Capital	IC nº 25/2015-35ª PJHU
52.	Doc. 7637785	27ª PJDC da Capital	IC nº 028/12-27ª PJDCC
53.	Doc. 7691775	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 006/2015
54.	Doc. 7691773	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 006/2015
55.	Doc. 7691783	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 005/2015
56.	Doc. 7486028	11ª PJDC da Capital	IC nº 017/2014-11ª PJS
57.	Doc. 7509710	25ª PJDC da Capital	IC nº 049/13-25ª PJDC
58.	Doc. 7562039	13ª PJDC da Capital	ICP nº 008-1/2013
59.	Auto 2015/2100659	2ª PJ de Gravatá	IC nº 003/2015
60.	Doc. 7558545	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 15/2013
61.	Doc. 7550769	22ª PJDC da Capital	IC nº 03/2012-22ª PJDCC
62.	Doc. 7566761	13ª PJDC da Capital	ICP nº 001-1/2015
63.	Doc. 7565940	13ª PJDC da Capital	ICP nº 010-1/2015
64.	Doc. 7550669	28ª PJDC da Capital	IC nº 43/2014-28ª PJDCC
65.	Doc. 7550748	29ª PJDC da Capital	I) IC nº 35/2015-29ª PJDCC

V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 7460121	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia do TAC firmado entre a Companhia Estadual de Habitação e Obras e o Município do Cabo de Santo Agostinho nos autos do IC nº 01/2015.
2	SIIG 0035802-0/2016	2ª PJ de Bezerros	Encaminha cópia do TAC nº 04/2016 desta Promotoria, a qual versa sobre regularização do estabelecimento comercial Norte Bolos.
3	Doc. 7135448	PJ de Santa Maria do Cambucá	Encaminha cópia do TAC para regulamentar a propaganda eleitoral nesta cidade entre os todos os candidatos a prefeito, vice-prefeito, vereadores e a Polícia Militar.
4	Doc. 7673005	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia do TAC firmado com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho nos autos do IC nº 12/2014.
5	Doc. 7637238	1ª PJ de Olinda	Encaminha cópia do TAC celebrado entre o MPPE e a Fundação Fé e Alegría.
6	Doc. 7206468	19ª PJDC da Capital	Encaminha cópia dos TAC's firmados nos autos do IC nº 028/15-17.

V.V – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 7391933	30ª PJDC da Capital	Informa o ajuizamento da Ação de Interdição com pedido de Cautela Provisória em Antecipação dos Efeitos de da Tutela em favor da idosa Deronides Constantino de Mendonça, distribuída com o número 0042559-76.2016.8.17.2001 para o órgão da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.
2	Doc. 5895230	30ª PJDC da Capital	Informa o ajuizamento da Ação de Interdição com pedido de Cautela Provisória em favor da idosa Maria da Conceição Pereira de Lima, distribuída com o número 0042531-11.2016.8.17.2001 para o órgão da 11ª Vara de Família Registro Civil da Capital.
3	Doc. 7335837	PJ de Serrita	Informa o ajuizamento de Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa em desfavor do Sr. Fernando Rafael de Souza Sampaio, Conselheiro Tutelar do Município de Serrita, tombada sob nº 873-27.2016.8.17.1380.
4	SIIG 0028658-2/2016	4ª PJDC de Olinda	Comunica que ingressou com a Ação Civil Pública pela prática de Improbidade Administrativa em desfavor de Marcelo de Santana Soares e outros, tendo por base os elementos probatórios colhidos nos autos do PP nº 005/2015.
5	SIIG 0028657-1/2016	4ª PJDC de Olinda	Comunica que ingressou com a Ação Civil Pública pela prática de Improbidade Administrativa em desfavor de Carlos André Avelar de Freitas e outros, tendo por base os elementos probatórios colhidos nos autos do IC nº 008/2014.
6	SIIG nº 0028656-0/2016	4ª PJDC de Olinda	Comunica que ingressou com a Ação Civil Pública pela prática de Improbidade Administrativa em desfavor de Rivadávia Alves Farias, tendo por base os elementos probató

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

RELATÓRIOS: NOVEMBRO/2016

Assessoria Técnica em matéria Cível

							Mês: Novembro/2016
ANDAMENTO DE PROCESSOS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação
JUDICIAIS							
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	25	0	25	17	8	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	32	0	32	24	8	
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	36	0	36	32	4	
TOTAL	0	93	0	93	73	20	
EXTRAJUDICIAIS	Expedição de Ofício	Reiteração de Ofício	Outras providências	Arquivamento			Observação
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1	0	1	1			
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	0	1	1			
Tatiana de Souza Leão Araújo	1	0	0	0			
TOTAL	2	0	2	2			
MOVIMENTAÇÃO - EXTRAJUDICIAIS	Saldo anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo atual		
TOTAL	10	2	12	4	8		

Atuação da Procuradoria Geral										
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos			Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Contrarrazões	Outros	Total	Observação
Clênia Valença Avelino de Andrade			33	73	6	1	2	0	115	
TOTAL			33	73	6	1	2	0	115	
Processos Judiciais com Decisão										
	Total	%								
Convergentes com o Parecer Ministerial	26	79								
Divergentes do Parecer Ministerial	1	3								
Sem Atuação Ministerial	4	12								
Outros	2	6								
Atuação nas Sessões do TJPE										
	1º Grupo de Câmaras Cíveis		2º Grupo de Câmaras Cíveis		Grupo de Direito Público		Observação			
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1		0		2		Assessora Técnica em Matéria Cível			
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0		2		1		Assessora Técnica em Matéria Cível			
Tatiana de Souza Leão Araújo	1		0		1		Assessora Técnica em Matéria Cível			

Assessoria Técnica em matéria Criminal

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	3	0	4	0	0	4	2	0	0	4	0	6	23
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	4	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	8
TOTAL	11	0	6	0	0	5	5	0	0	4	0	7	38

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS		QUANTIDADE
		20

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
6	100	5	83	0	0	1	17

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal – TJPE										
Favorável (*)										5
Parcialmente favorável (*)										0
Desfavorável (*)										1
Extintiva por outras causas										0
Outras ciências										5
Extintiva por prescrição										0
TOTAL										11

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS		RECEBIDAS		NÃO RECEBIDAS					
		0		0					
OBSERVAÇÕES									
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados									
					3				
2. Aditamento de Denúncia									
					0				
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)									
					2				
4. Representação para Perda de Graduação									
					0				

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Audiência – Extrajudicial (*)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	0	0	0	0	0
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	15	32	3	29	79
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	0	1	0	0	1
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	0	0	0	0	0
TOTAL	15	33	3	29	80

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTR	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL				
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO NOVEMBRO/2016				
JUDICIAL	SALDO 31/10/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/11/2016
Judicial 2º grau* ³	35	18	23	30
Artigo 28 do CPP	23	10	2	31
Conflito de Atribuição*	3	2	2	3
Total	61	30	27	64
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/10/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/11/2016
Representações para Perda de Graduação*	20	0	4	16
Representações de Tribunais de Contas	20	3	1	22
Representações Diversas	68	4	8	64
Procedimento de Investigação Criminal - TCE	32	0	0	32
Procedimento de Investigação Criminal - DIV	30	0	2	28
Total	170	7	15	162
TOTAL GERAL	231	37	42	226
OBSERVAÇÕES:				
*1 Ajuste no saldo, em razão de divergência na quantidade de Processos de Conflito de Atribuição.				
*2 Ajuste no saldo do RPG em razão de divergência no registro da NF 2015/2043287.				
*3 Ajuste realizado nas entradas e saídas dos Processos Judiciais 2º Grau durante o ano de 2016.				
55 (cinquenta e cinco) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;				
17 (dezessete) ofícios SPGJAJ/ATMCri.				
(1) MANIFESTAÇÃO – Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário.				

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS - NOVEMBRO DE 2016				
Movimentação Processual				
Judicial	Saldo Anterior*	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	61	123	100	84
Extrajudicial	180	9	19	170
Total	241	132	119	254
Total de Ciências nos Processos Judiciais				
Decisão / Acórdão				39
Trânsito em Julgado				0
Outras ciências				5
Total				44
Sessões e Audiências				
Sessões realizadas no TJPE				12
Número de Audiências				0
Total				12
Denúncias e Representações				
Denúncias contra Prefeitos e Deputados				3
Representações para Perda de Graduação				0
Total				3
Recursos				
Razões de Recurso				1
Contrarrazões				9
Total				10

* Obs.: Quantitativos ajustados, em razão de retificação dos dados da Assessoria Técnica em matéria Criminal.

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Clênio Valença Avelino de Andrade
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

RELATÓRIOS: DEZEMBRO/2016

Assessoria Técnica em matéria Cível

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Dezembro/2016				
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação				
Ana Maria do Amaral Marinho	0	6	0	6	6	0	Licença médica a partir de 12/12/2016.				
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	8	22	0	30	30	0					
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	8	2	0	10	10	0	Férias de 05/12/2016 a 19/12/2016.				
Tatiana de Souza Leão Araújo	4	22	0	26	26	0					
TOTAL	20	52	0	72	72	0					
EXTRAJUDICIAIS	Expedição de Ofício	Reiteração de Ofício	Outras providências	Arquivamento		Observação					
Ana Maria do Amaral Marinho	0	0	0	0		Licença médica a partir de 12/12/2016.					
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	1	1	0							
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	0	0	2		Férias de 05/12/2016 a 19/12/2016.					
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	0	0	1							
TOTAL	0	1	1	3							
MOVIMENTAÇÃO - EXTRAJUDICIAIS	Saldo anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo atual						
TOTAL	8	5	13	4	9						

Atuação da Procuradoria Geral			Observação								
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos											
Clênio Valença Avelino de Andrade			32								
TOTAL			32								
Processos Judiciais com Decisão											
	Total	%									
Convergentes com o Parecer Ministerial			21								
Divergentes do Parecer Ministerial			3								
Sem Atuação Ministerial			2								
Outros			6								
Atuação nas Sessões do TJPE			1º Grupo de Câmaras Cíveis								
Ana Maria do Amaral Marinho			0								
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima			0								
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto			0								
Tatiana de Souza Leão Araújo			1								

Assessoria Técnica em matéria Criminal

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)											
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	4</										

OBSERVAÇÕES			
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados			2
2. Aditamento de Denúncia			
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)			3
4. Representação para Perda de Graduação			

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Audiência – Extrajudicial (*)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	4	13		17	34
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO					0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	2	27		27	56
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES					0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO		2		1	3
TOTAL	6	42	0	45	93

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	5

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	a partir de 09/09/2015 (Portaria nº. 1.685/2015)	-	-
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	a partir de 19/03/2016 (Portaria nº 769/2016)	-	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 16/01/2015 (Portaria nº. 159/2015)	-	-
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	16/11/2016 a 04/12/2016	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL				
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DEZEMBRO/2016				
JUDICIAL	SALDO 30/11/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/12/2016
Judicial 2º grau	30	16	29	17
Artigo 28 do CPP	31	9	7	33
Conflito de Atribuição	3	0	0	3
Total	64	25	36	53
EXTRAJUDICIAL	SALDO 30/11/2016	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/12/2016
Representações para Perda de Graduação	16	0	3	13
Representações de Tribunais de Contas	22	3	0	25
Representações Diversas	64	12	3	73
Procedimento de Investigação Criminal - TCE	32	0	1	31
Procedimento de Investigação Criminal - DIV	28	0	1	27
Total	162	15	8	169
TOTAL GERAL	226	40	44	222

OBSERVAÇÕES:

55 (cinquenta e cinco) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;

17 (dezessete) ofícios SPGJAJ/ATMCri.

(*) MANIFESTAÇÃO – Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS				
DEZEMBRO DE 2016				
Movimentação Processual				
	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	84	77	108	53
Extrajudicial	170	20	12	178
Total	254	97	120	231
Total de Ciências nos Processos Judiciais				
Decisão / Acórdão			40	
Trânsito em Julgado			0	
Outras ciências			3	
Total			43	
Sessões e Audiências				
Sessões realizadas no TJPE			5	
Número de Audiências			0	
Total			5	
Denúncias e Representações				
Denúncias contra Prefeitos e Deputados			2	
Representações para Perda de Graduação			0	
Total			2	
Recursos				
Razões de Recurso			0	
Contrarrazões			4	
Total			4	

Recife, 20 de janeiro de 2017.

Cílio Valença Avelino de Andrade
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 60 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 80432/2017;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **SHIRLEY ELIANNE DE SA Y BRITTO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº188692-4, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/08/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria por SGMP- 61/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 004/2017, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES**, matrícula nº 188.594-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Tomadas de Contas, símbolo FGMP-5, por um período de **10 dias**, contados a partir de 16/01/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular, **RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA**, matrícula nº 187.840-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/01/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria por SGMP- 62/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor das Comunicações Internas nº 37/2016 e nº 002/2017, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolada sob o nº 0000556-7/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ**, Analista Ministerial, matrícula nº188.846-3 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **24 dias**, contados nos dias **16, 21 e 22/11/2016; 12 a 22/12/2016; e 09 a 18/01/2017**, tendo em vista o gozo de férias e folgas do titular, **MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.736-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria por SGMP- 63/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 009/2017 da Sede das Promotorias de Justiça de Camaragibe, protocolado sob o nº 0001111-4/2017;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DANIEL PENA E TORRES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.101-4 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 01/02/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular, **PABLO FERRAZ DE FREITAS**, Técnico Ministerial , matrícula nº 188.002-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/02/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria por SGMP- 64/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 005/2017, da Corregedoria Geral, protocolada sob o nº 0001646-8/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **FADILLA COSTA MACHADO**, Técnica Ministerial, matrícula nº189.506-0 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de

26/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ANITA GUIMARÃES BURGOS**, Assist. de Previdência, matrícula nº 188.159-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 26/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 65/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/14, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 428/2016 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0037925-8/2016;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ISA DANNIELE DE MELO NETO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.938-9, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **19 dias**, contados a partir de 09/01/2017 tendo em vista o gozo de férias do titular **NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.816-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 66/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 003/2017, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob o nº 0001468-1/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.465-0, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 23/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular **MICHELE COSTA DA SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.672-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 67/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 039/2016, da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, protocolado sob o nº 0000897-6/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LUCIENE VIRGÍNIA SILVINO DOS SANTOS**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.382-8 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **13 dias**, contados a partir de 18/01/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular, **CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABELO JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.933-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 18/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 68/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 001/2017 da Ouvidoria do Ministério Públco, protocolada sob o nº 0000954-0/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.328-9, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **10 dias**, contados a partir de 09/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MICHELLE LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.673-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 69/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2017 da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, protocolado sob o nº 0000229-4/2017;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.978-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **POLIANA SOARES FREIRE**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.677-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 70/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 066/2016, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0035623-1/2016;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VANESSA DE MENEZES CARVALHO**, matrícula nº 188.912-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, símbolo FGMP-3, por um período de **10 dias**, contados a partir de 16/01/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 171.501-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/01/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 71/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 003/2017, da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, protocolada sob o nº 0000554-5/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **WANESSA PARANGABA DA SILVA**, matrícula nº 189.017-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 12/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNENANN**, matrícula nº 188.049-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 12/01/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Públco de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 23/01/2017

Expediente: CI 003/2017
Processo nº 0001056-3/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI, Encaminhe-se ao demandante para cumprimento da recomendação constante da nota de auditoria interna nº 002/2017. Cumpridas as recomendações, volte-me.

Expediente: CI 003/2017 - DIMDA
Processo nº 0000554-5/2017
Requerente: DIMDA
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP, para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 026/2017
Processo nº 0001881-8/2017
Requerente: PL – BREJO DA MADRE DE DEUS
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR, para pronunciamento.

Expediente: CI 018/2011
Processo nº 0001556-8/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 007/2017
Processo nº 0001644-6/2017
Requerente: DEMPAG
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, realizar o pagamento da despesa.

Expediente: Ofício 05/2017
Processo nº 0001883-2/2017
Requerente: PJ – COMARCA DE JUPI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para prestar informações acerca da servidora Rita de Cássia Veras Cavalcanti Lima, após, encaminhe-se à AJM para pronunciamento.

Expediente: CI 016/2017
Processo nº 0002014-7/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 086/2016
Processo nº 0000601-7/2017
Requerente: PJ – SANTA CRUZ DO CABIBARIBE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 014/2017
Processo nº 0001942-7/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 015/2017
Processo nº 0001953-0/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

I – Designar o servidor **SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.978-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **POLIANA SOARES FREIRE**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.677-0;

Expediente: CI 012/2017
Processo nº 0001815-6/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente:
Processo nº
Requerente:
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 013/2017
Processo nº 0001805-5/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 004/2017
Processo nº 0001730-2/2017
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS, Autorizo pelo menor preço.

Recife, 23 de janeiro de 2017
Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Públíco

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTRARIA Nº 12/17 - 11ª PJS

Referência: PP nº 194/2016 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que incumbe ao Ministério Públíco a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Públíco dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

Considerando o vencimento do prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando a necessidade de obter esclarecimentos da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde-SMS acerca do relatado pela noticiante, a fim de apurar se há irregularidades na dispensação de suplemento alimentar no âmbito da rede municipal de saúde;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à continuidade da investigação;

DETERMINANDO:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 194/2016 -11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, com o escopo de **apurar dificuldades do usuário na obtenção de suplemento alimentar no âmbito da rede municipal de saúde – MJS**;

2. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Públíco de Pernambuco;

3. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Públíco, para fins de publicação no DOE;

4. contate-se o usuário a fim de que informe se obteve o suplemento alimentar de que necessita;

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PORTRARIA Nº 13/17 - 11ª PJS

Referência: PP nº 204/2016 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que incumbe ao Ministério Públíco a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Públíco dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

Considerando o vencimento do prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando a necessidade de obter esclarecimentos da Sociedade Brasileira de Dermatologia (Regional/PE) se há comprometimento da eficácia terapêutica nos pacientes submetidos à fototerapia (UVA/UVB) em máquina com lâmpadas quebradas;

Considerando que tal medida é imprescindível para o deslinde do presente feito vez que a máquina de fototerapia do IMIP continua com algumas lâmpadas queimadas;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à continuidade da investigação;

DETERMINANDO:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 204/2016 -11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, com o escopo de **apurar supostas irregularidades no funcionamento da máquina de fototerapia do IMIP**;

2. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Públíco de Pernambuco;

3. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Públíco, para fins de publicação no DOE;

4. oficie-se à Sociedade Brasileira de Dermatologia (Regional/PE) para que informe, no prazo de 20 dias, se há comprometimento da eficácia terapêutica nos pacientes submetidos a fototerapia (UVA/UVB) em máquina com lâmpadas quebradas e se o aumento do tempo de exposição seria suficiente para o tratamento adequado dos pacientes, sem produzir eventos adversos;

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

PORTRARIA Nº 15/17 - 11ª PJS

Referência: PP nº 211/2016 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que incumbe ao Ministério Públíco a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Públíco dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

Considerando o vencimento do prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando a necessidade de obter esclarecimentos da GGAI/SES acerca das medidas adotadas para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos necessários para a monitoração fisiológica do Hospital Getúlio Vargas, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para o deslinde da questão;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à continuidade da investigação;

DETERMINANDO:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 211/2016 -11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, com o escopo de **apurar supostas irregularidades nos equipamentos necessários para monitoração fisiológica no Hospital Getúlio Vargas**;

2. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Públíco de Pernambuco;

3. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Públíco, para fins de publicação no DOE;

4. oficie-se à GGAI/SES, encaminhando-lhe cópia do expediente de fls. 22, para que informe, no prazo de 20 dias, as medidas adotadas a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos necessários para a monitoração fisiológica no Hospital Getúlio Vargas;

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

Termo de Ajustamento de Conduta N° 01/2017

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República, o **Ministério Públíco do Estado de Pernambuco**, por intermédio de seu representante legal na Promotoria de Justiça de Petrolândia/PE, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, o Sr. MICHAEL ROBSON DE CARVALHO, RG nº 6281946 SDS/PE, e ANDERSON ARAUJO SANTOS, RG nº 9296467 SDS/PEorganizadores do evento denominado ESQUENTA DE CARNAVAL, abaixo denominado e doravante designado por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, CF, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, CDC;

CONSIDERANDO que o evento, previsto para 11/02/2017, será fechado, facultando o ingresso mediante o **pagamento de R\$ 10,00, com estimativa de público de pelo menos 300 pessoas, não sendo possível a presença de adolescentes, ainda que acompanhadas pelos responsáveis**;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização do evento denominado ESQUENTA DE CARNAVAL, a ser realizado no dia 11/02/2017, das 22h00 às 02h00, na quadra de tênis localizada na Av. Milvernes Cruz Lima, na orla fluvial desta cidade, próxima ao Ginásio de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações GERAIS dos organizadores do evento:

Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emite som após às 2h, no palco principal e outros locais festivos porventura existentes;

Disponibilizar banheiros em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010, como também a desinfecção após a sua utilização;

Oficiar à Prefeitura, ao Comandante da 4ª CIPM e ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, para informar a realização do evento;

Orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a utilizarem somente mesas e cadeiras de plástico ou similares, sendo vedada a utilização de mesas de aço ou congêneres nos locais festivos, advertindo-os, ainda, para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidro;

Comprovar a previsão de atendimento médico de emergência, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, devendo ser estimada a quantidade de equipe médica para a população prevista;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Inadimplemento: O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85;

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação: O Ministério Públíco do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta;

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência e Eficácia: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro: Fica estabelecida a Comarca de Petrolândia como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, na presença das testemunhas abaixo, e referendado pelo Representante do Ministério Públíco abaixo subscrito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolândia, 20 de janeiro de 2017.

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

MICHAEL ROBSON DE CARVALHO
Organizador do Evento

ANDERSON ARAUJO SANTOS
Organizador do Evento

Testemunha

Testemunha



Aceite as pessoas do jeito que elas são.



Cada um tem seus próprios valores e pode pensar e agir de formas diferentes da sua. O respeito ao próximo e a tolerância são virtudes importantes nas relações sociais e devem ser praticadas constantemente.

A prática frequente de ações de gentileza influí na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

